



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 10502/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
01/2016 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO – 14ª REGIÃO E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.326.815/000-53, com sede na rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, Porto Velho/RO, fone: 69 3211-6431, email: contratos@trt14.jus.br, doravante denominado PRT - 14ª REGIÃO, representado pelo Presidente Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 26.989.715/0045-23, com sede à avenida Presidente Dutra, nº 4055, Olaria, fone: 3216-1263, email: prt14.sgpc@mpt.mp.br, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-327, doravante denominado PRT - 14ª REGIÃO RO/AC, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Dr. Marcos Gomes Cutrim, no uso de suas atribuições, resolvem estabelecer o presente Termo de Cooperação Técnica, nos autos do Processo-Adm - PROAD Nº 10502/2015, em conformidade, no que for aplicável, com a Lei. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por escopo a realização de perícias pelo serviço médico do TRT - 14ª Região, através de médico singular ou junta médica oficial, nas hipóteses em que sejam necessárias, de acordo com as normas legais e regulamentares, relativamente a Membros e Servidores em exercício no MPT/PRT – 14ª Região.

Parágrafo único. Fica excluída do referido Termo a realização de perícias: odontológicas, psiquiátricas, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

TCT n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 10502/2015

Constituem hipóteses, dentre outras que estejam previstas em normas legais ou regulamentares, a exigir a realização de perícia:

1) Por médico:

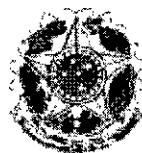
- a) para a concessão de licença, de membro ou servidor, por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia de afastamento;
- b) para homologar o atestado, no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família, o médico ou a junta médica oficial poderá solicitar a manifestação de assistente social para comprovar a real necessidade de participação do membro ou do servidor na assistência ao ente familiar;
- c) para emitir laudo visando comprovar doença que justifique isenção de imposto de renda de membro ou servidor;
- d) para verificação de exames admissionais.

2) – Por junta médica oficial:

- a) para concessão de licença médica, de membro ou servidor, por período superior a 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia de afastamento;
- b) para homologação de atestado, no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família, o médico ou a junta médica oficial poderá solicitar a manifestação de assistente social para comprovar a real necessidade de participação do membro ou do servidor na assistência ao ente familiar;
- c) para encaminhamento de membro ou servidor que, vitimado por acidente em serviço, necessitar de tratamento especializado, não disponível na rede pública de saúde, para a rede privada, à conta de recursos públicos;
- d) para atestar a invalidez permanente de membro ou servidor, visando concessão de aposentadoria;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: sccadm@trt14.jus.br

TCT-n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 10502/2015

e) para avaliar necessidade de remoção de membro ou servidor, por motivo de saúde deste ou de seus parentes, sendo que, neste último caso, poderá ser solicitada a manifestação de assistente social;

f) quando houver dúvida sobre a sanidade mental de membro ou de servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, a autoridade competente, mediante pedido da comissão processante, o submeterá a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra;

g) para comprovar a necessidade de membro ou servidor ser beneficiado com horário especial, em função de deficiência própria ou de parente;

h) para comprovar invalidez de dependentes de membros ou de servidores, para efeito de percepção de benefícios previdenciários e assistenciais;

§ 1º O MPT/PRT – 14ª Região encaminhará ao Núcleo de Assistência à Saúde do TRT – 14ª Região, apenas e, para este fim, o Membro ou o servidor, quando necessária a realização de perícia, por médico perito ou por junta médica oficial, com a respectiva solicitação e, toda a documentação inerente ao caso, bem como prestará as informações complementares de que dispuser e forem solicitadas pelo médico perito ou pela junta médica pericial, de modo a possibilitar adequada avaliação de caso.

§ 2º O MPT/PRT14, sempre que julgar necessário, poderá encaminhar o Membro ou o servidor para a realização da perícia médica singular, ainda que a licença seja inferior a 15 (quinze) dias.

§ 3º O serviço médico poderá solicitar ao membro ou ao servidor que apresente pareceres especializados ou exames complementares, se necessário.

§ 4º Os atestados médicos não serão homologados se o membro ou o servidor recusar-se a submeter-se à perícia.

§ 5º Concluída a inspeção, o médico ou a junta médica oficial emitirá o respectivo laudo e o encaminhará à PRT-14ª Região, que o enviará ao Serviço de Assistência Médica e Odontológica (SAMO) do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília/DF.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: sccadm@trt14.jus.br

TCT n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 10502/2015

§ 6º Será guardada uma cópia dos documentos relativos ao histórico médico dos periciados no serviço do TRT14, a fim de consulta em eventuais perícias futuras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e perdurará enquanto houver interesse das partes.

Parágrafo único. Os casos omissos no presente Termo e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei 8.666/93, fica designado o Núcleo de Assistência à Saúde do TRT – 14ª Região para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

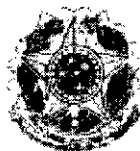
A publicação resumida deste Termo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo TRT – 14ª Região, nos termos dos art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo se fundamenta no Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2010, o qual objetiva formas de colaboração para o desenvolvimento de

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 - CENTRO - 3º Andar
PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

TCT n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 10502/2015

procedimentos administrativos da área-meio, comuns aos partícipes, ao qual o PRT-14ª Região aderiu, e é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes, as quais se obrigam a manter perfeito entrosamento entre si, objetivando a plena execução do presente termo, procedendo a sua avaliação, solucionando divergências por meio de consultas e mútuo entendimento, ampliando ou suprimindo cláusulas ou condições, de forma a melhor obter o fim proposto.

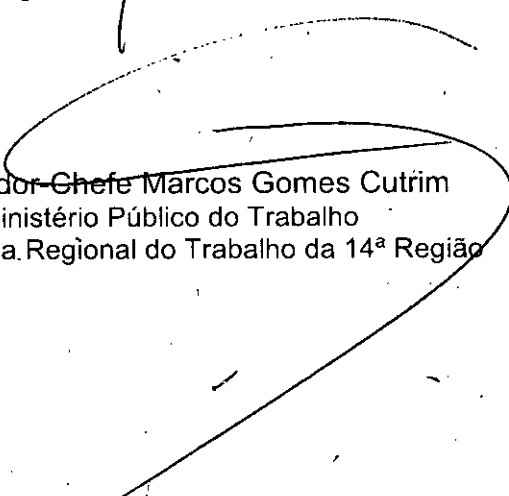
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 8 de março de 2016.


Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


Procurador-Chefe Marcos Gomes Cutrim
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região

DIRETORIA-GERAL

TRATO DE TERMO ADITIVO

& Sunalliance Seguros Brasil S/A.CNPJ: 07.909.091/2014. Objeto: Incluído o item 3.2 à data da vigência, por mais 12 meses; Alteração do valor da 7ª, que trata do valor do contrato, valor global das Cláusulas 3ª e 4ª referem-se a vigência da obra e veículos referente ao devido Contrato; Constitui o termo aditivo, a proposta da Contratada apresentada p/ o contrato constante da cláusula 3ª deste termo com percentuais de supressão e de acréscimo consp. do primeiro aditivo contratual.(2ª Termo Aditivo). Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, pelo TRT 7ª, e Roberto Chateaubriand Filho, pela 01/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

01/2015; Objeto: Registro de Preços para equipamentos de informática; Empresa: TC Comércio - EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50; Valor Estimado: R\$ 100,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte reais); Licitação-Pregão Eletrônico TRT8 nº 73/2015, de 18/02/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses. Assinatura: Exmo. Sr. Francisco Sérgio de Almeida, Presidente, pelo Tribunal, e o Senhor Rubens Moia, Diretor do registro. A íntegra da Ata encontra-se no site do TRT8.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2016

Reti-ratificação ao Contrato 007/2016; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Empresa Solaris & Energia; Objeto: retificação das áreas internas e externas da obra; Processo TRT nº 2242/2015; Assinatura: Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, pelo Tribunal, e Raimundo Gaudêncio de Souza, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

03/2016. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166/0001-16. Conveniada: Associação de Cultura - APC - CNPJ 76.659.820/0001-51, Universidade Católica do Paraná - PUCPR, realização pelo conveniente de espaço físico e meios necessários para a realização de atividades de extensão configurando estágio. Data da assinatura: 16/03/2016. Processo Administrativo de Ajuste nº 69/2016. Signatários: Sandro Alencar Furlan, pelo Conveniente, e Lino Alfonso Jungbluth e Procurores pela APC e Waldemiro Gremski - R.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

191/2016 - Processo Geral nº 191/2016 - Objeto: Força elétrica para o Fórum Trabalhista de Guaçuara; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nº 0001-16). Contratada: Companhia Força e Luz do Paraná (CFLPARANÁ) - CNPJ 02.504/0001-07). Vigência: 12 meses, prorrogável por mais 60 meses. Valor anual estimado: R\$ 55.000,00. Processo Administrativo de Ajuste nº 2016NE000609 e 2016NE000610. Amparo legal: art. XXII, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em favor de Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Assinatura: Amor Lima Neto - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo ao contrato 114/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (CNPJ 03.141.166/0001-16) - Companhia Campolarguense de Energia (CNPJ 07.909.091/2014). Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses. Data da assinatura: 18/2/2016. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão 49/2011, Processo Geral nº 114/2011. Valor estimado: R\$ 16.000,00. Programa de Trabalho - Natureza: Manutenção - Natureza: Patrocínio. Assinatura: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, Contratante, e Emídio Pianaro Júnior, Diretor-Prezado.

DIREÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

01/2016. Contratante: TRT da 9ª Região. Contratada: Planus Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ 07.533.312/0001-58. Objeto: serviços de sonorização, operacionalização e gravação em áudio nas sessões e outros procedimentos. Valor total do Contrato: R\$ 167.584,92.

Data da assinatura: 14/03/2016. Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/03/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 085029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho/ Natureza: 3.3.90.37.00 (Locação de Mão de Obra). Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02. Vinculação: Pregão Eletrônico 116/2015 - PG: 1260. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Ordenadora da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Rafael Beda Gualda - Superintendente, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 116/2015. Processo Geral: 1.260. Lote/ Item/ Cargo/ Quantitativo/ Jornada de trabalho semanal/ Preço mensal por cargo: Lote 1(capital) / 1 / Operador de áudio, 6 horas-dia / 04 / 30 horas / R\$4.264,42; Lote 1(capital) / 2 / Operador de áudio chefe, 6 horas-dia / 01 / 30 horas / R\$5.436,57; Lote 2(interior) / 1 / Operador de áudio, 6 horas-dia / 03 / 30 horas / R\$4.539,97; Lote 2(interior) / 2 / Operador de áudio chefe, 6 horas-dia / 03 / 30 horas / R\$5.787,84. Fornecedor: Planus Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ 07.533.312/0001-58. Validade da Ata: 12 meses contados de 29/02/2016. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Ordenadora da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Rafael Beda Gualda - Superintendente, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: slc@trt9.jus.br.

AVISOS DE RESCISÃO

Fica extinto o Termo de Compromisso nº 07/2015, firmado entre a empresa Voe Park Administração e Participação de Estabelecimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.096.393/0001-07 e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Cláusula Sexta do referido ajuste. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 009/2015. Despacho Odesp 2115/2015. Data da extinção do ajuste: 15/09/2015..

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesas
Em exercício

Fica rescindido o Contrato nº 33/2012, firmada entre o TRT da 9ª Região (Contratante) e a empresa ELABORIUM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.155.391/0001-25 (Contratada), com efeitos a partir de 16/03/2016, conforme Despacho Odesp nº 443/2016. Data do Despacho: 11/03/16. Embasamento legal: Arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Pregão nº 05/2012 - Processo Geral nº 057/2012.

Fica rescindido o Contrato nº 70/2014, firmada entre o TRT da 9ª Região (Contratante) e a empresa SMART TREINAMENTO DE SAÚDE PREVENTIVA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 03.045.266/0001-49 (Contratada), com efeitos a partir de 16/03/2016, conforme Despacho Odesp nº 443/2016. Data do Despacho: 11/03/16. Embasamento legal: Arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Pregão nº 102/2014 - Processo Geral nº 973/2014.

MARIA CECÍLIA GARIBOTTI COMASSETTO
Ordenadora da Despesas
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com a realização de revisão (10.000 quilômetros ou 12 meses) dos veículos Honda Civic LXR, relacionados aos serviços de troca de óleo, geometria de direção, rodas e afins, deste TRT 11ª Região. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: SHIZEN VEÍCULOS LTDA: com base no art. 24, XVII da Lei nº 8.666 de 21.06.93. VALOR: R\$ 10.636,80. MA-187/2016. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 14.3.2016, por Ildelfonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO: Em 14.3.2016, por Maria das Graças Alecrim Marinho, Desembargadora do Trabalho Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a empresa vencedora deste certame foi: W ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ: 22.791.669/00 01-81, com o valor de R\$ 7.814,09.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 15/03/2016) 080002-00011-2016NE000020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 10.502/2015. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região. CNPJ: 26.989.715/0045-23. Objeto: Realização de perícias pelo serviço médico do TRT 14ª Região, através de médico singular ou junta médica oficial, nas hipóteses em que sejam necessárias, de acordo com as

normas legais e regulamentares, relativamente a MPT/PRT-14ª Região. Vigência: 8/3/2016 e perdurará enquanto houver interesse das partes. Assinaturas: Desembargador Francisco José de Almeida, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Procurador Regional do Trabalho da 14ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.679/2015. PROCESSO ADM VIRTUAL N. 11.679/2015. Contratante: EFICAZ ASSESSORIA EM CONSULTORIA LTDA-ME. CNPJ: 11.379.887/0001-97. Objeto: Provisão de serviços de manutenção e fiscalização dos servidores públicos. Vigência: 8/7/2016 a 8/7/2017. Dotação Orçamentária: programação 02.131.0571.2549.6020, natureza da despesa 3390.39.00. Valor anual de R\$ 60.000,00. Assinaturas: Zaccarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT de outro, Srª. Ana Cristina de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE COMPRA Nº 516/2015 Reed. - Objeto: Preços para eventual prestação de serviços de jardinagem nas Unidades deste TRT, localizadas em CARVALHO DAS PROVIDAS até às 10h e INÍCIO DA LICITAÇÃO às 11h, do dia 31/03/16, ambos no site www.edital.einformacoes.com.br na sala de Licitações, das 11 às 17 h, fone: 19-3232-8519, à Rua 1080, Campinas - SP e no site acima.

MARIA INÊS CANELLA GOMES
Assistente de Licitação

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CP0084/2016. Convênio nº 01/2016. Partes: Tribunal de Presidente Venceslau e Município de Presidente Venceslau. Objeto: conjugação de esforços visando à melhoria da educação de alunos por meio de estágios curriculares obrigatórios. Vigência: a partir de 16/05/2018. Assinatura: Paulo Eduardo de Almeida, pela Vara do Trabalho, e Dra. Godoy Sant'anna Ferreira e pelo Município, Jorgelina. Data: 17/11/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Processo nº CP0242/2014. Contrato: 49/2014. Espécie: TRT e MRH Empreendimentos Imobiliários-Eireli. Objeto: pela locadora, de desconto de 16,5%, sobre o valor mensal de R\$ 34.669,20, a partir de 01/03/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.10. Empenho: 2016NE000081 de 25/01/2016. Fone: 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo e pela locadora, José Cezar Xavier. Data: 10/03/2016.

Processo nº CP0011/2012. Contrato: 14/2012. Espécie: TRT e Moacyr Augusto Ribeiro e Braz Donizete Ribeiro. Objeto: renúncia pelos locadores, ao direito de receber o valor mensal a partir de 10/02/2016, sendo que o valor de R\$ 18.468,81 ficará inalterado por 12 meses. LO: 13.255.0000. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.36 15. Empenho: 2016NE000180 e 2016NE000181 de 27/01/2016. Fone: 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo e pelos locadores, Moacyr Augusto Ribeiro e Braz Donizete Ribeiro. Data: 07/03/2016.

Processo nº CP0145/2012. Contrato: 47/2012. Espécie: TRT e José da Mota Paes e Eliana Maria Guerreiro. Objeto: concessão pelos locadores, de desconto de 30% mensal do contrato, fixando o valor mensal em R\$ 12.255,00 de 01/03/2016. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.36 15. Empenho: 2016NE000181 e 2016NE000182 de 27/01/2016. Fone: 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e pelos locadores, José da Mota Paes e Eliana Maria Guerreiro da Mota Paes. Data: 09/03/2016.

Processo nº CP0506/2014. Contrato: 122/2014. Espécie: TRT e Ala Administração e Multiserviços Ltda. Objeto: alteração do valor mensal contratado, a partir de 10/03/2015, passando para R\$ 11.222,92, e a partir de 01/05/2015 para R\$ 12.330,02 em razão da nova CCT; II) a partir de 06/04/2016, do quadro operacional do contrato de 01/03/2015, na função de mecânico ao valor mensal de R\$ 12.330,02. Classificação: 02.122.0571.4256.3474. 3390.37.01. Fone: 8.666/1993, art. 65, §2º, II e art. 5º do Decreto 2.271-2016NE000426, de 04/02/2016. LO: 13.255 de 14/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela empresa, Oliveira Santos e Lulison Sousa Gomes. Data: 02/03/2016.